



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122
MARILÂNDIA DO SUL - PARANÁ

LEI Nº. 026/2006

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), na dotação que abaixo se especifica:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

012 – ASSESSORIA JURIDICA

0212.03.91.1012 – Assessoria Jurídica a carentes

3.3.90.36.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Física 12.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de convênio disposto no item C do Art. 5º da Lei Orçamentária nº. 050/2005, de 27 de dezembro de 2005, ou seja, recursos de convênio com a Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 24 de julho de 2006.

JAIME ROSSI PREFEITO MUNICIPAL